FIDC TALÓ

CNPJ: 43.616.659/0001-80

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM
Prazo:	-	**Gestor:**	Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	24/03/2022	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM
Classe de Cotas:	Sênior / Subordinada	**Auditor:**	-

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Os Direitos Creditórios serão oriundos de operações de venda a prazo de insumos agrícolas pela Yara Brasil Fertilizantes S/A (Yara Fertilizantes/Yara/Originador) junto a produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, revendas de insumos e cooperativas de produtores rurais (Produtores Rurais) ou cessão de direitos creditórios oriundos de vendas desses insumos por revendas (Revendas), que em conjunto são definidos como os Direitos Creditórios do Agronegócio (DCs Agro). Adicionalmente, também está prevista a aquisição de Letras Financeiras emitidas por instituições financeiras (DCs LF), que deverão ser utilizadas como instrumento de gestão de liquidez de curto prazo. **Outros Ativos**: Por Regulamento, o Fundo está autorizado a investir em i) as cotas de fundos de investimento em renda fixa e cotas de fundos de investimentos referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, cujas carteiras sejam compostas apenas por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em ativos de emissão do Tesouro Nacional; ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; iii) operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionados no item "ii" acima, realizadas com contrapartes com classificação de risco mínima "AAA(bra)" ou equivalente.
Critérios de Elegibilidade:	(1) no caso dos Direitos Creditórios Agro: a) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado; b) os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional; c) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos após a respectiva Data de Aquisição pelo Fundo; d)deverão ter data de vencimento anterior à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação; e) deverão ter prazo máximo de vencimento em até 18 (dezoito) meses; f) considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o valor de face dos Direitos Creditórios cujas Datas de Pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis Agro ocorram em prazo superior a 1 (um) ano a contar da respectiva Data de Aquisição pelo Fundo, deverão ser limitados a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido; g) considerando-se pro forma a cessão pretendida, o valor de face dos Direitos Creditórios devidos de um mesmo Devedor (considerado em conjunto com as demais integrantes do seu Grupo Econômico), não poderão representar concentração superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido, conforme previamente cadastrados junto ao Custodiante; h) considerando-se pro forma a cessão pretendida, o valor de face dos Direitos Creditórios devidos de um mesmo Devedor (considerado em conjunto com as demais integrantes do seu Grupo Econômico) cujo rating atribuído pela Yara seja "G", não poderão representar concentração superior a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do Patrimônio Líquido; i) considerando-se pro forma a cessão pretendida, a soma do valor de face dos Direitos Creditórios cujos Devedores (considerado em conjunto com as demais integrantes do seu Grupo Econômico) tenham rating atribuído pela Yara seja "D" ou pior não poderão representar concentração superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido; e j) não poderão ser devidos por Devedor (considerado em conjunto com os demais integrantes do seu Grupo Econômico) que esteja inadimplente com o Fundo. (2) no caso dos Direitos Creditórios LF: a) que sejam devidos por um mesmo Devedor, quando considerados em conjunto com os Direitos Creditórios Adquiridos LF, não poderão representar concentração superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; b) deverão ter data de vencimento anterior à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação; e c) não poderão representar montante superior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo
Condições de Cessão:	a) a aquisição do Direito Creditório Agro deverá ter sido previamente aprovada pelo Gestor, evidenciada mediante comunicação por escrito encaminhada ao Administrador; b) a aquisição do Direito Creditório Agro somente ocorrerá caso o Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino estejam iguais a, ou acima de, 1,00 (um inteiro), observada, em todo caso, a necessidade de aprovação prévia do Direito Creditório Agro pelo Gestor; c) o Direito Creditório Agro, emitido diretamente ao Fundo pelos respectivos Devedores, deverá ter sido objeto de formalização pelos Agentes de Formalização e Cobrança, conforme o caso, de acordo com as minutas padrões pré-definidas no Acordo Operacional, incluindo suas respectivas Garantias, seguindo o disposto na Política de Crédito, Originação e Cobrança, mediante confirmação escrita endereçada ao Administrador; d) deverá ocorrer a contratação de Derivativo pelo Fundo até a Data de Aquisição dos respectivos Direitos Creditórios Agro, para fins de proteção contra variações de taxa de juros, termos da Política de Investimento em Derivativos, conforme definida no Anexo VIII do Regulamento; e) sejam devidos por Devedores que tenham no mínimo 2 (dois) anos de relacionamento com a Yara, com exceção de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, que poderá ser alocado em Direitos Creditórios Agro devidos por Devedores com tempo de relacionamento inferior a 2 (dois) anos; e f) os Direitos Creditórios Agro não poderão ser devidos por Devedores que tenham firmado renegociações com o Fundo com relação aos respectivos Direitos Creditórios Agro e as quais ainda não tenham sido devidamente quitadas pelos correspondentes Devedores.
Limites de Concentração	Segundo limiar estabelecido no Regulamento, a maior concentração permitida é 3,0% do PL, e o prazo máximo de aquisição seria de 12 meses, com tolerância de até 5,0% do PL em até 18 meses.
Subordinação	A razão entre o Patrimônio Líquido do Fundo (PL) e o valor total das Cotas Seniores deverá corresponder ao valor mínimo de 133,3% (Relação Mínima), ou seja, a participação das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deverá ser de, no mínimo, 25,0% do PL. Entretanto, a AGE aprovou redução temporária da Relação Mínima SR, para 131,0% até o final de 2022, refletindo assembleia geral anterior, de 06 de julho de 2022, que aprovou waiver para desenquadramento da Razão Mínima.
Nº de cotistas (nov/23):	• Sênior: 28 • Mezanino: 02 • Júnior: 01

Regulamento: 12/01/2023

Ratings

Classe	**ago/24 (2T24)**	**mai/24 (1T24)**	**nov/22 (atribuição)**	**abr/22 (indicação)**
Cotas Seniores	**brAAA**(sf)	**brAAA**(sf)	**brAAA**(sf)	**brAAA**(sf)(p)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Cotas Subordinadas Mezaninas	**brAA+**(sf)	**brAA+**(sf)	**brAA+**(sf)	**brAA+**(sf)(p)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Validade:	08/abr/2025			

Analistas

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, no contexto do monitoramento do segundo trimestre de 2024, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2024, afirmou os ratings 'brAAA(sf)' e 'brAA+(sf)' das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Taló 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC Taló/Fundo). A perspectiva é estável.

A afirmação dos ratings fundamenta-se no histórico de desempenho, na avaliação da carteira de originações vigente e em formação e na análise das condições do setor de insumos agrícolas, particularmente fertilizantes, comercializados pela Yara Brasil Fertilizantes S/A (Yara Fertilizantes/Yara/Originador).

Ao longo do segundo trimestre de 2024 (2T24), a quantidade de cotas se manteve constante, 225 mil Cotas Seniores; 60 mil Cotas Subordinadas mezanino e 15 mil Cotas Subordinadas Júnior, com Patrimônio Líquido do Fundo (PL) ao final do trimestre em R$ 227,3 milhões (R$ 269,7 milhões ao final do trimestre anterior).

As subordinações ao final do trimestre foram de 5,7% do PL (júnior) e 25,8% do PL (mezanino e júnior), ao final do trimestre (6,0% e 26,0% trimestre anterior), com razão PL sobre Cota Sênior sempre acima de 134,8%, valor superior à Relação Mínima de 131,0%.

Perspectivas e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

As perspectivas estáveis indicam que as classificações não deverão sofrer alterações no curto prazo. Contudo, os ratings poderão ser elevados ou rebaixados, a qualquer momento, caso os fundamentos que os suportaram se alterem de forma substancial.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out23	Nov/23	Dez/23	Jant24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
R$ em Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Relação Mínima PL/(SR)	Min. 131,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - 1ª série de Cotas Seniores	CDI + 2,24% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - 1ª série de Cotas Mezaninas	CDI + 2,63% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Oliveira Trust DTVM.

Posição da Carteira (em R$ mil)												
Títulos/Datas	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out23	Nov/23	Dez/23	Jant24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
Direitos Creditórios	185.463	148.268	158.781	163.155	162.159	166.177	201.647	208.368	206.018	161.931	140.578	161.366
Créditos vencidos	21.211	22.309	8.250	6.084	11.086	18.014	6.493	6.822	7.255	54.622	49.956	31.065
Total Dir. Creditórios	**206.675**	**170.577**	**167.031**	**169.239**	**173.245**	**184.190**	**208.140**	**215.190**	**213.273**	**216.553**	**190.534**	**192.431**
Títulos Públicos	2.886	2.919	2.949	2.976	3.004	3.032	3.063	3.088	3.116	3.144	3.170	3.195
Fundos de Renda Fixa	93.832	47.794	79.680	90.787	82.899	71.053	53.670	51.018	56.243	56.406	77.886	83.967
Saldo Tesouraria	4	4	3	3	3	3	4	3	5	5	5	4
Total Geral da Carteira	**303.396**	**221.294**	**249.663**	**263.005**	**259.150**	**258.278**	**264.877**	**269.299**	**272.636**	**276.108**	**271.594**	**279.597**
PDD	-173	-737	-836	-1.164	-1.650	-1.805	-1.840	-2.248	-2.712	-3.339	-3.107	-5.443
PL	**303.090**	**256.767**	**260.223**	**263.025**	**258.352**	**261.060**	**264.847**	**267.271**	**269.707**	**272.653**	**276.081**	**277.326**

Fonte: Oliveira Trust DTVM.

Posição da Carteira (em % PL)												
Títulos/Datas	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out23	Nov/23	Dez/23	Jant24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
Direitos Creditórios	61,2%	57,7%	61,0%	62,0%	62,8%	63,7%	76,1%	78,0%	76,4%	59,4%	50,9%	58,2%
Créditos vencidos	7,0%	8,7%	3,2%	2,3%	4,3%	6,9%	2,5%	2,6%	2,7%	20,0%	18,1%	11,2%
Total Dir. Creditórios	**68,2%**	**66,4%**	**64,2%**	**64,3%**	**67,1%**	**70,6%**	**78,6%**	**80,5%**	**79,1%**	**79,4%**	**69,0%**	**69,4%**
Títulos Públicos	1,0%	1,1%	1,1%	1,1%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	1,2%
Fundos de Renda Fixa	31,0%	18,6%	30,6%	34,5%	32,1%	27,2%	20,3%	19,1%	20,9%	20,7%	28,2%	30,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**86,2%**	**95,9%**	**100,0%**	**100,3%**	**98,9%**	**100,0%**	**100,8%**	**101,1%**	**101,3%**	**98,4%**	**100,8%**
PDD	-0,1%	-0,3%	-0,3%	-0,4%	-0,6%	-0,7%	-0,7%	-0,8%	-1,0%	-1,2%	-1,1%	-2,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM.

Posição do PL												
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	225.000	1	205.710	60.000	1	55.773	15.000	1	15.843	5,7%	25,8%	277.326
31/5/24	225.000	1	203.737	60.000	1	55.219	15.000	1	17.125	6,2%	26,2%	276.081
30/4/24	225.000	1	201.676	60.000	1	54.640	15.000	1	16.337	6,0%	26,0%	272.653
28/3/24	225.000	1	199.511	60.000	1	54.033	15.000	1	16.164	6,0%	26,0%	269.707
29/2/24	225.000	1	197.509	60.000	1	53.472	15.000	1	16.290	6,1%	26,1%	267.271
31/1/24	225.000	1	195.607	60.000	1	52.940	15.000	1	16.300	6,2%	26,1%	264.847
29/12/23	225.000	1	193.354	60.000	1	52.310	15.000	1	15.395	5,9%	25,9%	261.060
30/11/23	225.000	1	191.296	60.000	1	51.735	15.000	1	15.322	5,9%	26,0%	258.352
31/10/23	225.000	1	194.533	60.000	1	52.637	15.000	1	15.854	6,0%	26,0%	263.025
29/9/23	225.000	1	192.252	60.000	1	52.001	15.000	1	15.970	6,1%	26,1%	260.223
31/8/23	225.000	1	190.057	60.000	1	51.389	15.000	1	15.320	6,0%	26,0%	256.767
31/7/23	225.000	1	227.023	60.000	1	60.555	15.000	1	15.511	5,1%	25,1%	303.090

Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Mezanino (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,97	122,79	14,20	1,00	127,26	14,69	-7,48	-949,11	5,24
mai-24	0,83	10,81	1,02	122,79	13,10	1,06	127,23	13,55	4,82	579,45	13,75
abr-24	0,89	9,89	1,09	122,30	11,96	1,12	126,67	12,36	1,07	120,44	8,52
mar-24	0,83	8,92	1,01	121,83	10,76	1,05	126,07	11,11	-0,77	-92,97	7,37
fev-24	0,80	8,03	0,97	121,56	9,64	1,01	125,74	9,96	-0,07	-8,17	8,21
jan-24	0,97	7,17	1,16	120,49	8,59	1,20	124,50	8,87	5,88	608,10	8,28
dez-23	0,89	6,14	1,08	120,31	7,34	1,11	124,25	7,57	0,48	53,96	2,27
nov-23	0,92	5,20	1,10	119,84	6,19	1,13	123,69	6,39	-3,36	-366,94	1,78
out-23	1,00	4,25	1,19	118,96	5,04	1,22	122,67	5,20	-0,72	-72,54	5,32
set-23	0,97	3,22	1,15	118,69	3,81	1,19	122,31	3,93	4,24	436,04	6,08
ago-23	1,14	2,22	1,35	118,39	2,62	1,39	121,96	2,70	-1,23	-108,45	1,77
jul-23	1,07	1,07	1,26	117,65	1,26	1,30	121,11	1,30	3,04	283,30	3,04

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela classificação de risco de crédito para as Cotas Seniores e Mezaninas do FIDC Taló (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia no dia 16 de setembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240916-15.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis do agronegócio.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento, além de informações de composição da carteira e da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os sócios da Gestora, a fim de avaliarem a qualidade de seus processos.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de setembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**